

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

Rainner Jerônimo Roweder, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA Nº: 17.112 CNM Nº 027581.2.0017112-39 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMOVEL: "Lote 18 da Quadra 19", do loteamento denominado PAROUE SANTO ANTONIO, n/município, com área de 360,00m². Frente para Rua 15, com 12,00mts., Fundo lote 01, com 12,00mts., lado direito com a Rua 27, com 30,00mts. e esquerdo lote 17, com 30,00mts. PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES DE CASTRO VALADÃO, advogado e s/m Sônia Maria Cardoso de Castro, farmacêutica bioquímica, brasileiros, casados, residentes em Brasília-DF, CICs-074.353.471-91 Cis-114.832-SSP-DF 114.831-SSP-DF, 128.571.901-28; e SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente nesta cidade, CI-168.035-SSP-DF, CIC-068.272.601-10; ANTONIO TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, lavrador, CI-74.452-SSP-DF, CIC-008.413.291-00, separado, judicialmente e ILENE ALESSI, brasileira, do lar, separada judicialmente. N°. DO REGISTRO ANTERIOR: R-2, R-3, R-4 e Av-5=4394 Livro 2I transportado para o Livro 2HS Fls 141 CRI de Luziânia-GO. Em 17.03.2003. O Sub Oficial GGSilva.

R-01=17.112 - Em virtude de falecimento de Sebastião Alves da Silva, cujo inventário se processa nesta comarca, foi 27,651% deste imóvel adjudicado pelo valor de R\$=66.442,00 comum com 53 unidades a favor de **JOSÉ DONIZETE MARQUES**, brasileiro, agrimensor, CI-608936-3639460-SSP-GO, CIC-243.326.311-53, casado sob o regime da separação de bens com **RUTH DAMIÃO MARQUES**, residente e domiciliado na Quadra 34 Lote 07, Centro nesta cidade tudo de acordo com sentença proferida em 20.02.2003, pelo MM° juiz de Direito desta comarca Dr. Roberto Bueno Olinto Neto, e ainda conforme Carta de Adjudicação expedida em 27.02.2003 pelo Cartório de Família, órfãos e Sucessões Menores e Civeis desta comarca, que fica em cartório arquivados. Em 17.03.2003. O Sub Oficial GGSilva.

R-02=17.112 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Notas desta cidade, no L°-130 Fls-1/35 em 08.05.2001, foi 72,349% deste imóvel alienado por seus proprietários Francisco Alves de Castro Valadão e s/m Sônia Maria Cardoso de Castro, Antonio Teixeira Rodrigues e Ilene Alessi, acima qualificados, pelo preço de CR\$=80.000,00, comum com 533 unidades ao comprador: **JOSÉ DONIZETE MARQUES,** brasileiro, agrimensor, CI-608936-3639460-SSP-GO, CIC-243.326.311-53, casado sob o





Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

regime da separação de bens com RUTH DAMIÃO MARQUES, residente e domiciliado na Quadra 34 Lote 07 Centro, nesta cidade. Em 17.03.2003. O Sub Oficial GGSilva.

AV-03=17.112 - Emolumentos do R-1=17112 Registro R\$=15,00 Matrícula R\$=15,00 R-2=17080 Registro R\$=15,00. Em 17.03.2003. O Sub Oficial GGSilva.

R-04=17.112 - Em virtude de Carta de Adjudicação - Autos número 16, expedida em 12.02.2008, na Ação de Indenização por Danos Morais, cuja sentença transitou em julgado proferida aos 19.03.2007 pelo Meritissimo Juiz de Direito desta Comarca Doutor Ricardo Luiz Nicoli, e ainda decisão proferida em 08.11.2007 pelo mesmo juiz, foi este imóvel avaliado por R\$=7.200,00, e foi adjudicado em sua totalidade a autora da ação: RENATA DANTAS DE MORAIS E MACEDO, brasileira, casada, promotora de justiça, portadora do RG nº 3783792 DGPC/GO, com endereço profissional na Praça Nossa Senhora da Abadia, Quadra 50, Lotes 01/02, Centro, nesta cidade. (Referente ao Título Protocolado neste CRI sob o número 23.890 do Livro-1A Folha 298vº em 04.10.2012). (VALOR AVALIAÇÃO R\$=108.000,00, comum com mais outras 14 unidades). Emolumentos: Registro R\$=122,43. Em 11.10.2012. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-05=17.112 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Santo Antônio do Descoberto-GO, no Livro 0174, às fls. 143, em 26.06.2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi alienado por seu proprietário RENATA DANTAS DE MORAIS E MACÊDO, promotora de justiça, portadora do RG nº 3.783.792 DGPC/GO e do CPF n°891.768.121-20, e seu cônjuge EDSON ZANETTI LEONEL, servidor público federal, portador do RG nº 1.699.562 SSP/GO e do CPF nº 395.065.171-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Quadra 50, Lotes 01/02, Centro, em Santo Antônio do Descoberto-GO, sendo ela representado por ele, conforme procuração Pública lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Rio Verde - GO, no Livro 0113-P, as Folhas 090/091, aos 25.06.2015, ao comprador **ANTONIO MARTINS** RODRIGUES, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 2.963.625 SSP/GO e do CPF nº 548.686.881-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **LUCIENE** TELES FONSECA RODRIGUES, residente e domiciliado na Quadra 76 Lote 01, Parque Estrela Dalva XII em Santo Antônio do Descoberto-GO, pelo preço certo e ajustado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Para compor o presente registro foram apresentados: Valor da Avaliação: R\$18.000,00 (dezoito mil reais) - Guia de ITBI no valor de R\$5.043,00 (cinco mil e quarenta e três reais) calculado sobre a base da cálculo de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em conjunto com outros 14 (quatorze) imóveis; Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal emitida em 24.06.2015, com validade até 21.12.2015, Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual de nº 12843797 e 12843795, emitida em 18.06.2015 e Certidão Negativa Municipal de nº 4775/2015, emitida em 22.06.2015. Emolumentos: Registro R\$197,69; Prenotação R\$5,27; Busca R\$8,71 e Taxa Judiciária R\$11,42. (Prenotação nº 32.306, de 30.06.2015). Santo Antônio do Descoberto-GO, 31 de julho de 2015. Bel Gilsomar Silva Barbalho.

------R-06=17.112 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Santo Antonio do Descoberto/GO, no





Rainner Jerônimo Roweder - Oficial

Livro 29, às fls. 28F/29F, em 16/08/2017, em conformidade com a certidão de escritura lavrada em 28/07/2021, foi este imóvel objeto da presente matrícula alienado por seus proprietários ANTONIO MARTINS RODRIGUES, qualificado acima, e seu conjuge LUCIENE TELES FONSECA RODRIGUES, brasileira, nascida em 10/07/1974, comerciante, portador da CNH nº 03321885950, expedida por DETRAN/GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.211.136-69, representados por Marcos Evangelista de Andrade, brasileiro, construtor, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.230.431-91 conforme procuração lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Santo Antonio do Descoberto/GO, livro 31 fls 5F/5V, à compradora ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Quadra 79 Lote 12 Sala 01, Parque Estrela D'alva XII, Santo Antônio do Descoberto-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.546.559/0001-78; representado por Thiago Cirqueira de Andrade, brasileiro, nascido em 17/11/1986, solteiro, construtor, portador do RG 2182938-SSP/DF, CNH 03609928260-DF, data de expedição: 17/09/2014 e inscrito no CPF/MF n° 022.585.411-23, residente e domiciliado na QNE 09 casa 12, Centro, Taguatinga-DF, pelo preco certo e ajustado de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sem condições, reavaliado pela Secretaria de Fazenda de Santo Antônio do Descoberto/GO, em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Para compor o presente registro foram apresentados: Declaração emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta compra e venda foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **1820230**, em 17/12/2015, no importe de **R\$ 2.163,00** (dois mil e cento e sessenta e três reais), a CND Municipal nº 23435/2021, chave eletrônica de identificação nº mD6k\$Z58teX, que ficam arquivadas neste CRI. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme seguinte Código fa52.06b9.e1cd.c877.f17d.b03f.d6f4.ce6d.9c15.8daa;3f0f.76d9.ea9c.ba40.046d.ec49.4d38. e025.43d9.5e13. Emolumentos: Registro R\$ 353,80; Fundos R\$ 141,52 e ISS R\$ 17,69. (Protocolo nº 54.770 de 28/07/2021). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 26 de agosto de 2021. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

R-07=17.112 - Em virtude de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO de número 0004519 emitida em 31/01/2023, e ainda do contrato de Constituição da Garantia de Alienação Fiduciária, foi o imóvel objeto da presente Matrícula dado em Alienação Fiduciária pelo Devedor: THIAGO CIRQUEIRA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 17/11/1986, solteiro, sócio de empresa, portador da carteira de identidade nº 2182938, expedida por SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.585.411-23, residente e domiciliado na QNE 9 casa 12, Taguatinga Norte/DF, e como FIDUCIANTE a proprietária ANDRADE **CONSTRUÇÕES LTDA**, qualificada no R-06=17.112, para garantia da dívida de **R\$** 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo o valor principal desta operação derivada de R\$ 120.719,91(cento e vinte mil e setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos), contraída a favor do CREDOR/FIDUCIÁRIO: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHIP, com sede na Avenida Cristóvão Colombo nº 2955, conjunto 501, Bairro Floresta na Cidade de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ/ME nº 18.282.093/0001-50. Para efeito de venda em leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: O empréstimo será pago pelo devedor em 168 meses, sendo a primeira prestação mensal de R\$ 2.089,42(dois mil e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), vencendo a primeira em 10/05/2023 e a última prestação em





10/04/2037. Os juros devidos e as demais obrigações são as constantes da Cédula. Emolumentos: Registro de Cédula de Crédito Bancário R\$ 1162,38; ISS R\$ 58,12; Fundos R\$ 247,01. (Protocolo n° 59.705 de 16/03/2023). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 22 de março de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-08=17.112 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO "EX-OFFICIO" - Nos termos da alínea "a" do inciso I, do artigo 213 da Lei 6.015/1973, procede-se à presente averbação, para constar que no R-07 da presente matrícula, onde constou: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO de número 0004519 emitida em 31/01/2023 e na verdade: Contrato de Abertura de Limite de Crédito, Contemplando Emprestimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliario (CCI) E outras Avenças Contrato nº 0004519. Permanecem inalterados os demais dados. Do que dou fé. Isento de emolumentos. Santo Antônio do Descoberto/GO em 20 de dezembro de 2023. A Oficial Interina, Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-09=17.112 - AVERBAÇÃO DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIARIO - Averba-se a emissão de Cédula de Crédito Imóbiliario Integral nº 0004519, série 202301, datada em 31/01/2023, valor da Emissão R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) sendo a instituição custodiante a credora COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHIP, com sede na Avenida Cristóvão Colombo nº 2955, conjunto 501, Bairro Floresta na Cidade de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ/ME nº 18.282.093/0001-50, NIRE 4330005590. Isento de Emolumentos. (Protocolo nº 59.705 de 16/03/2023). Do que certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 20 de dezembro de 2023. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV 10-17 110 — CANCELAMENTO — Der requerimente d

AV-10=17.112 — **CANCELAMENTO** — Por requerimento da parte interessada, fica averbado O **CANCELAMENTO** da **Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural**, emitida em 31/01/2023, série 202301, n°0004519, averbada no **AV-09** supra, em razão da consolidação da propriedade infra averbada. Do que certifico e dou fé. <u>Emolumentos</u>: Averbação sem conteúdo financeiro: R\$ 39,98, fundos R\$ 8,50, ISS R\$ 2,00. SELO: 04572407114074125430053 **(Protocolo n° 64.787 de 19/07/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de julho de 2024 O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

R-11=17.112 - CESSÃO DE CRÉDITO - Por Instrumento Particular de Confirmação de Detentor (credor) de título, emitido pela B3 S.A — Brasil Bolsa Balcão, B3/DIOPE/CCI, a cedente/custodiante CIA HIPOTECÁRIA PIRATINI — CHP, CNPJ 18.282.093/0001-50, cede o seu crédito constante da AV-07 supra, consubstanciado na AV-09 supra, para a detentora/credora TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ n°12.130744/0001-00, conta B3 n° 16182.00-8. Constou no documento as seguintes características do título cedido: "Título: Cédula de Crédito Imobiliário; Código B3: 23A02710804; Emissor: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI CNPJ Emissor n°: 18.282.093/0001-50; Numeração: 4497; Série: 202301; Valor de emissão: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); Quantidade: 1; Matrícula: 103086 Cartório: 3 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - TAGUATINGA-DF-BRASÍLIA-TAGUATINGA-CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS; II - Informações do Registrador: Nome: CIA HIPOTECARIA PIRATINI — CHP; CNPJ n°: 18.282.093/0001-50 III - Informações do Custodiante: Nome: CIA HIPOTECARIA PIRATINI — CHP CNPJ n°:





18.282.093/0001-50; IV - Data da Posição: 11/12/2023. Assinado eletronicamente por BRUNO CAMINE DE MOURA". Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) realizada na presente data, com resultado negativo, conforme o seguinte Código HASH: e363.1206.e0e2.f750.ac5e.97aa.aa55.a0ba.0229.533e. <u>Emolumentos</u>: REGISTRO R\$ 1.162,38; ISS R\$ 58,12; Fundos R\$ 247,01. SELO: 04572407114074125430053 (**Protocolo n° 64.787 de 19/07/2024).** Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de julho

de 2024.O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

AV-12=17.112 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 05/07/2024, firmado pela credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, regida pelo seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº: 6.404/76 e Lei 9.514/97 e suas respectivas alterações, inscrita no CNPJ/RFB sob o nº: 12.130.744/0001-00, com sede à Avenida Santo Amaro, n°: 48, 1° andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.506-000, representada pelo seu advogado e procurador RAFAEL LUIS GAMEIRO CAPPELLI OAB/SP n°253.432, com escritório na Avenida Rotary, n° 187 - Jardim das Paineiras - Campinas/SP - CEP 13.092-509, endereço rafael@jsilveira-advogados.com.br, conforme procuração 23/10/2023 às Folhas 169/171 do Livro 3617-P, do 2º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em favor do credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ nº12.130744/0001-00. Apresentou: Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº 4650430, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no importe de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), a CND Municipal nº 20238/2024, chave eletrônica de identificação nº hBgZ\$Z58teX, que fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: Averbação de R\$ 348,71; ISS R\$ 17,44; **Fundos** 74,10. Consolidação 04572407114074125430053 (Protocolo n° 64.787 de 19/07/2024). Santo Antônio do Descoberto/GO, em 30 de julho de 2024 O Oficial Rainner Jerônimo Roweder.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4° a 7°, da Lei n° 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei n° 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1° deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n° 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1° deste artigo, como condição de seu registro.





O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 30 de julho de 2024.

Rainner Jerônimo Roweder

Oficial

Pedido 79805, em 19/07/2024 Emolumentos.....:R\$ 83,32. Taxa Judiciária...:R\$ 18,29. Valor Iss.....:R\$ 4,17. Fundos Estaduais:R\$ 17,71. Valor Total....:RS 123,49.

/RJR



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL (Decreto n° 83.240 de 09/09/1986)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MCUHY-22HVU-YURWZ-9WV7E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rainner Jeronimo Roweder (CPF 080.253.486-44)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MCUHY-22HVU-YURWZ-9WV7E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

